

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 32 - P, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público e conforme Ata nº 01/2019 da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18/02/2019 e publicada no DOM/ES – Edição nº 1217 em 11/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADRIANA CRISTIAN PERINI ARMINI** para o cargo de confiança – CC, de **SUPERVISOR DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE** do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com carga horária de 40h semanais, a partir de 05/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 05 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, em 05 de outubro de 2021.

| | | |
|---|--|-----------|
| Função: 18 - Gestão Ambiental | | |
| Subfunção: 542 - Controle Ambiental | | |
| Programa: 003 - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental | | |
| Projeto/Atividade: 2.011 - Licenciamento e Fiscalização Ambiental | | |
| 333903900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| TOTAL | | 15.000,00 |

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM Polinorte.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 16 de setembro de 2021.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 16 de setembro de 2021.

Protocolo 727800

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 30-P, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA O SUPERVISOR DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE DO CIM POLINORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o empregado **MARCOS VINICIUS ALPOIM PIOL**, ocupante do emprego público de **SUPERVISOR DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE** do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, com carga horária de 40h semanais, a partir de 05/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 05 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Protocolo 727818

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 31 - P, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público e conforme Ata nº 01/2019 da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18/02/2019 e publicada no DOM/ES - Edição nº 1217 em 11/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS VINICIUS ALPOIM PIOL** para o cargo de confiança - CC, de **CHEFE DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE** do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com carga horária de 40h semanais, a partir de 05/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 05 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, em 05 de outubro de 2021.

Protocolo 727832

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 32 - P, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público e conforme Ata nº 01/2019 da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18/02/2019 e publicada no DOM/ES - Edição nº 1217 em 11/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADRIANA CRISTIAN PERINI ARMINI** para o cargo de confiança - CC, de **SUPERVISOR DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE** do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com carga horária de 40h semanais, a partir de 05/10/2021.

www.amunes.es.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 05 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, em 05 de outubro de 2021.

Protocolo 727840

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014.2021

Contrato Administrativo: 014/2021.

Ref.: Chamamento Público - Credenciamento (Processo 080/2020 - Inexigibilidade nº 001/2020).

Objeto: Inclusão de procedimentos ao objeto dos Serviços.

Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE.

Contratado: GALÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 01101.1030200012.003- Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data do Aditivo: 05 de outubro de 2021.

Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Protocolo 727410

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Termos

ATA Nº 05/2021 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PEDRA AZUL/ES.

Aos vinte dias (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas (14:00), na Casa do Turista, Pedra Azul, Domingos Martins/ES, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Extraordinária conjunta do CIM PEDRA AZUL, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, Prefeito de Laranja da Terra, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos. Depois passou a palavra a diretora executiva do consórcio que esclareceu que a ata da Assembleia Geral anterior foi enviada por e-mail a todos os municípios consorciados, informando que nenhuma ressalva foi apresentada a redação, em seguida a Ata da Assembleia anterior realizada em 19/07/2021, foi aprovada por

unanimidade. Em seguida passou à leitura da ordem do dia proposta na convocação, a qual foi aprovada. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 - Apreciação da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre, Referente ao Exercício Financeiro de 2021 (Com Parecer do Conselho Fiscal):** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal Nº 02/2021, datado em 20/08/2021, no qual evidenciou que foram analisados os documentos que integram a prestação de contas do período em questão, os membros decidiram pela regularidade das contas apresentadas referente ao Primeiro Quadrimestre de 2021, e neste sentido recomendaram a sua aprovação pela Assembleia Geral do CIM Pedra Azul. Referente à situação financeira do consórcio, constatado a ocorrência de superávit financeiro de R\$ 479.427,41 considerando as despesas liquidadas no primeiro quadrimestre totalizaram o valor de R\$ 8.926.385,38, sendo constatado desta forma o não endividamento da entidade, ensejando a probidade administrativa da gestão do consórcio na administração das receitas e despesas do Cim Pedra Azul no Primeiro Quadrimestre de 2021. Concluído o período de discussão, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a prestação de contas do Cim Pedra Azul, referente ao primeiro quadrimestre de 2021.

Item 02 - Relatório de situação da Emenda Parlamentar do Deputado Ted Conti: Foi comunicado que na Edição do DIO/ES de 17/08/2021 foi publicada a Portaria nº 160-R, datada de 16/08/2021, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os fundos municipais de saúde (FMS) dos municípios do presidente dos consórcios públicos contemplados com os valores da emenda parlamentar do Deputado Federal Ted Conti, para incremento do custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade em Saúde (MAC) dos municípios da região. Destacado que o Cim Pedra Azul foi contemplado com o valor de R\$ 961.009,03 (novecentos e sessenta e um mil e nove reais e três centavos), valor este que, conforme consta da portaria publicada, será repassado fundo a fundo para o município de Laranja da Terra, com a condição de que este valor deverá ser utilizado de forma regional por meio do consórcio público. Em seguida foi destacado que desde a constituição jurídica do Cim Pedra Azul esta é a primeira vez que é recebido recursos advindos de emenda parlamentar, ressaltando o importante trabalho do deputado federal Ted Conti na entrega destes recursos para aplicação em serviços de saúde em benefício da população do conjunto de municípios consorciados. Destacado ainda que o formato adotado de repasse, ou seja, fundo a fundo, também é inovador e servirá de padrão para a transferência de outros recursos decorrentes de emendas estaduais e ou federais que sejam destinadas aos consórcios públicos que atuem na área de saúde. Foi entregue para cada município consorciado a Portaria nº 160-R de 16 de agosto de 2021 que autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios sede referência dos consórcios intermunicipais de saúde para incremento do custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade em Saúde (MAC). Após os devidos esclarecimentos, o